Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1226 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
09.09	II MERCOCARNAFLORES - 2006	13.392..2002.1161	33.90.39.00 33.90.39.00	1211 000	100.000,00 10.000,00
	Total				**110.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos:

a)- transferência financeira proveniente do Convênio celebrado entre este Município e a União através do Ministério Do Turismo – processo nº 72031000118/2006-00
b)- anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
09.09	Festividades da Cidade	13.392.2002.2051	33.90.39.00	000	10.000,00
	Total				**10.000,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal